



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|----------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Avenida Sul, S/N Centro | 77 3474-1130 | Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 162 DE 22 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ACESSORA EXECUTIVA II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 163 DE 22 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 149 DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023. DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PORTARIA Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023. DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 009-2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 009-2023





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº 162 de 22 de março de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ZIRLAENE LIMA MENDES**, para exercer o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº 163 de 22 de março de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 149 de 15 de MARÇO de 2023.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal n.º 149 de 15 de março de 2023, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de abril de 2023 e com término em 19 de junho de 2023.**

Leia –se:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de abril de 2023 e com término em 29 de junho de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 01, de 22 de março de 2023.**

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no Art. 200 e seus Incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 220 de 02 de março de 2007, a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Resolve:

Art 1º - Nomear como Fiscais Sanitários do Município de Serra do Ramalho, o Srº Anderson Muniz Santos e a Srª Jiseli Evangelista Modesto.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Serra do Ramalho, Ba em 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA Nº 02, de 22 de março de 2023.**

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no Art. 200 e seus Incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 220 de 02 de março de 2007, a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO o disposto na normativa nº 01, de 07 de março de 2005 Seção III, Art 6º e seus incisos I, II, III, V, VI, VII, IX, XII. Parágrafo Único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser exercidas pelos estados nas condições pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Resolve:

Art 1º - Nomear como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Serra do Ramalho, o Sr. Adam Lopes dos Santos, servidor efetivo desse município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Serra do Ramalho, Ba em 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 009/2023 – Processo Administrativo n.º 027/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **REINALDO DOMINGOS FAGUNDES-ME** - CNPJ nº 18.398.006/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Serralheria para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho - Ba. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339030-339039 – Valor global do contrato: R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 16.02.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **REINALDO DOMINGOS FAGUNDES-ME** - CNPJ nº 18.398.006/0001-24, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 16 de Fevereiro de 2023.

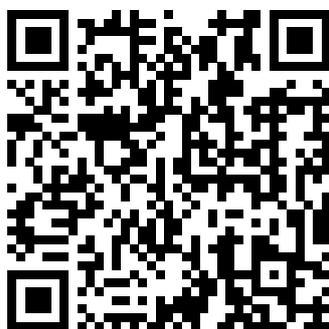
ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF7E-35FB-291F-D762-B344> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF7E-35FB-291F-D762-B344



Hash do Documento

47572d53bf40154dea54aa3b89887184f34511933bf107cb9c644b4f8dac065c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/03/2023 16:20 UTC-03:00